

PRÉMIO LITERÁRIO CARLOS MORGADO

REGULAMENTO

Edição 2024

ARTIGO PRIMEIRO (Propósito e periodicidade)

O Prémio Literário Carlos Morgado (PLCM), instituído pela Fundação Carlos Morgado (FCM), uma organização moçambicana sem fins lucrativos que visa potencializar e promover o desenvolvimento sustentável de Moçambique, e organizado pela Catalogus, plataforma de promoção de autores moçambicanos, tem como a finalidade contribuir para a construção e projecção de novas vozes literárias em Moçambique e celebrar Carlos Morgado enquanto cidadão moçambicano e defensor de causas nobres.

O prémio é um concurso anual de contos, que abrange todos cidadãos moçambicanos (a residir em Moçambique ou no estrangeiro), escritos em língua portuguesa, sem livro publicado.

ARTIGO SEGUNDO (Critérios de Elegibilidade)

1. Para efeitos desta distinção, são considerados todos autores sem livro publicado com **idade não superior a 35 anos** até o último dia de submissão.
2. Autores que tenham contos publicados em jornais, revistas, websites, blogs, antologias impressas ou digitais, podem participar do prémio;
3. O conto deve ser enviado em documento word, tendo **no mínimo 2000 palavras e no máximo 5000** (excluindo o título), formatação Times New Roman, espaçamento 1,5, tamanho 12, margens 2 cm em todos os lados. Todas as páginas devem ser enumeradas, ter cabeçalho com o título do conto e nunca apresentar identificação do/a autor/a;
4. O conto não tem restrição de cenário ou tema;
5. Funcionários actuais e familiares directos da Fundação Carlos Morgado e da Catalogus não são elegíveis;
6. Os contos submetidos ao concurso devem ser inéditos e permanecer inéditos até ao dia de anúncio do vencedor, na sua totalidade ou em parte;
7. Apenas um conto é permitido por autor/a, e deverá ser de sua autoria;
8. Qualquer conto submetido sem obediência aos critérios acima mencionados será imediatamente desclassificado.
9. Os finalistas das edições anteriores do Prémio Literário Carlos Morgado não podem participar.

ARTIGO TERCEIRO (Seleção dos finalistas)

1. A presente edição do PLCM terá um único vencedor entre dez (10) finalistas. Sendo realizado em duas fases, nomeadamente, regional e nacional.
2. Da fase regional serão escolhidos dez (10) semi-finalistas por região, Sul (Maputo-Cidade, Maputo, Gaza e Inhambane), Centro (Sofala, Manica, Tete e Zambézia) e Norte (Nampula, Cabo Delgado e Niassa), totalizando trinta (30) semi-finalistas.
3. A seleção dos semi-finalistas de cada região é da responsabilidade do júri regional.
4. Os finalistas e o vencedor são escolhidos pelo júri nacional, entre os trinta (30) semi-finalistas.

ARTIGO QUARTO (Prémios)

1. A presente edição do PLCM contempla prémio em dinheiro, livros de autores nacionais, publicação do conto e cópias da colectânea a publicar no final do prémio. O vencedor receberá um certificado de participação e premiação equivalente a **50.000 MZN** (cinquenta mil meticais) dos quais, valor monetário de 42,500.00 MZN (quarenta dois mil e quinhentos meticais), livros de autores nacionais no valor de 5,000.00 MZN (cinco mil meticais) e publicação do conto submetido na colectânea do Prémio Literário Carlos Morgado incluindo cinco (5) cópias avaliadas em 2,500.00 MZN (dois mil e quinhentos meticais);
2. Os restantes finalistas receberão, cada, um certificado de participação e premiação equivalente a **5,000.00 MZN** (cinco mil meticais) dos quais, livros de autores nacionais no valor de 2,500.00 MZN (dois mil e quinhentos meticais) e publicação do conto submetido na colectânea do Prémio Literário Carlos Morgado incluindo cinco (5) cópias avaliadas em 2,500.00 MZN (dois mil e quinhentos meticais);
3. Os semi-finalistas receberão, cada, um **certificado de participação**.

ARTIGO QUINTO (Submissão)

1. A submissão dos contos será feita exclusivamente online, através do formulário disponível em **premioliterario.carlosmorgado.org**, entre **1 de Março e 30 de Abril**. Submissões feitas após esta data serão automaticamente invalidadas;
2. Ao submeter o conto o participante aceita, no formulário de submissão, que os organizadores do Prémio Literário Carlos Morgado possam publicitar o facto de este ter sido submetido ou pré-selecionado;
3. Os direitos de autor permanecem com o participante. A Fundação Carlos Morgado e a Catalogus terão o direito, sem restrições, de publicar os contos finalistas e vencedor na colectânea anual, incluindo em edições futuras, e para efeitos de promoção;
4. Espera-se que o vencedor e os finalistas participem em actividades de divulgação do concurso, incluindo nas redes sociais.

ARTIGO SEXTO (Divulgação do Regulamento)

A Fundação Carlos Morgado e a Catalogus procederão à divulgação do PLCM em **premioliterario.carlosmorgado.org** e através dos meios de comunicação social, redes sociais, bem como através dos parceiros associados.

ARTIGO SÉTIMO (Anúncio dos Resultados e Entrega do Prémio)

O vencedor do PLCM será anunciado em Julho, num evento público em local e data a anunciar. A entrega dos prémios aos finalistas e vencedor será efectuada no referido evento, excluindo as cópias da colectânea, estas serão entregues em data a anunciar.

ARTIGO OITAVO (Publicação da Colectânea)

1. A publicação da colectânea dos contos finalistas ocorrerá no decurso do segundo semestre do ano corrente, com previsão de publicação até o final do ano, numa edição da FCM e Catalogus;
2. A edição abrangerá não só as versões em papel, mas também eventuais versões digitais que o editor entenda vir a produzir, sejam elas em formato PDF, e-book, áudio ou outro;
3. Os finalistas comprometem-se a aceitar que a FCM e Catalogus executem a edição e revisão literária dos originais, com o objectivo de eliminar todas as incorreções ortográficas ou gramaticais, e resolvidas as inconsistências textuais;
4. Não está previsto o pagamento dos direitos pela obra, considerando que estes revertem-se para financiar a edição seguinte do Prémio.

ARTIGO OITAVO (Critérios de Avaliação)

Os textos submetidos serão avaliados considerando os seguintes critérios: qualidade literária, criatividade e inovação, coerência e coesão do texto, correção linguística e obediência às características do género literário.

ARTIGO NOVO (Composição do Júri)

1. Os semi-finalistas serão escolhidos por um júri composto por personalidades de reconhecido mérito no campo da literatura. Para esta edição o **júri regional** será composto por:
 - Zona Sul - Hélder Faife
 - Zona Centro - Dany Wambire
 - Zona Norte - Marieta Namakoma
2. Os finalistas, e vencedor, serão escolhidos por um júri composto por representante

da FCM e por duas personalidades de reconhecido mérito no campo da literatura. Para esta edição o **júri nacional** será composto por:

- Presidente - Marina Morgado
- Segundo Membro - Rogério Manjate
- Terceiro Membro - Virgília Ferrão

3. A sua deliberação, será tomada por unanimidade ou maioria simples, tendo o/a Presidente do Júri voto de qualidade.

4. Os resultados serão entregues à organização em três etapas: primeira, apresentação dos dez (10) semi-finalistas por região, segunda, apresentação dos dez (10) finalistas, e a terceira, apresentação do vencedor, sendo feitas por carta assinada e selada pelo júri.

5. A organização tem a prerrogativa de, na impossibilidade incontornável de um dos júris de participar da votação, nomear outro júri para o substituir, um júri devidamente qualificado para o efeito e que tenha tido acesso ao material em votação.

ARTIGO DÉCIMO **(Disposições Finais)**

A candidatura ao Prémio Literário Carlos Morgado implica a **aceitação irrevogável** do presente regulamento.

**PRÉMIO
LITERÁRIO
CARLOS
MORGADO**

Mais Informações
premioliterario.carlosmorgado.org
Info@catalogus.co.mz
+258 87 000 91 94 | 84 748 30 11